INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, IMPLEMENTE A LEI FEDERAL Nº 14.681/2023, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE BEM-ESTAR, SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 31 DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E SAÚDE MENTAL (PRESSEM)."

Nos termos regimentais, o Vereador que esta subscreve, apresenta a seguinte indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à imediata implementação da Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, no âmbito da rede municipal de educação, abrangendo todos os profissionais da área, inclusive professores, cuidadores, coordenadores, gestores, técnicos administrativos e demais servidores.

JUSTIFICATIVA

A valorização dos profissionais da educação é essencial para a construção de uma educação pública com equidade, inclusão e qualidade. A Lei Federal nº 14.681/2023 representa um avanço significativo ao estabelecer uma política nacional voltada ao bem-estar, saúde e qualidade de vida desses profissionais.

No município de Boa Vista, a realidade demonstra a urgência dessa implementação. Diversos profissionais enfrentam adoecimento físico e mental decorrente da sobrecarga de trabalho, da ausência de apoio técnico e emocional, de situações de assédio e da falta de valorização profissional. É dever do Poder Executivo Municipal adotar políticas públicas de cuidado e valorização profissional.

Recomenda-se que, dentro da viabilidade técnica e orçamentária, a Prefeitura apresente, no prazo de até 60 dias, um plano de ação contendo diagnóstico situacional, mapeamento de riscos psicossociais, metas, cronogramas, planejamento orçamentário, mecanismos de escuta ativa, ações de prevenção (GRO), valorização e alinhamento ao Art. 31 do PRESSEM, integrando saúde e educação.

Profissionais saudáveis e respeitados impactam positivamente no processo pedagógico e no aprendizado dos estudantes. A presente indicação reflete o compromisso com a educação pública e seus trabalhadores.

Diante disso, solicito especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, considerando a urgência e relevância da matéria.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD